



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16.848
classificação n.º


Decreto Legislativo n.º 549, de 05/10/94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 598

autoria: JOÃO CARLOS LOPES

assunto: Concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

Arquive-se



Director

09/12/94

Autuado em 14/09/94

W. Klaupe
Diretor

data	histórico
14.09.94	Protocolo
14.09.94	CTJ parecer 2728.
20.09.94	CTR parecer 1335.
20.09.94	Ppês
04.10.94	Aprovada
05.10.94	Promulgada
11.10.94	Publicada
09.12.94	Aquisição @ W

Comissões: CTR Quorum: 2/3
Juntas: fls 03/06 em 14.09.94 fls. 07 em 20.09.94
fls. 08/10 em 11.10.94 @ W

Observações: Sessão Solene em 09.12.94 @ W



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
Proc. 16848
D. 1

MATÉRIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.																				
PDL 598	CJR (legis- lidade e mérito)	<i>Al. Marcondes</i> Diretora Legislativa 14/09/94	<table border="1"> <tr> <th>PRAZOS</th> <th>Comissão</th> <th>Relator</th> </tr> <tr> <td>projeto</td> <td>20 dias</td> <td>07 dias</td> </tr> <tr> <td>veto</td> <td>10 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>orçamentos</td> <td>20 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>contas</td> <td>15 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>projeto aprazado</td> <td>07 dias</td> <td>03 dias</td> </tr> </table>	PRAZOS	Comissão	Relator	projeto	20 dias	07 dias	veto	10 dias	-	orçamentos	20 dias	-	contas	15 dias	-	projeto aprazado	07 dias	03 dias	
PRAZOS	Comissão	Relator																				
projeto	20 dias	07 dias																				
veto	10 dias	-																				
orçamentos	20 dias	-																				
contas	15 dias	-																				
projeto aprazado	07 dias	03 dias																				

À CJR. <i>Al. Marcondes</i> Diretora Legislativa 20/09/94	Designo Relator o Vereador: <i>S. S. S. S.</i> Presidente 20/09/94	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>Al. Marcondes</i> Relator 20/09/94
--	---	--

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	--	---



Câmara Municipal de Jundiá
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

Fl. 03
Proc. 16848
10/10

16848 5.194 x1330

PROTOCOLO GERAL

PP 690/94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
20/ 9 /94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
04/10/94

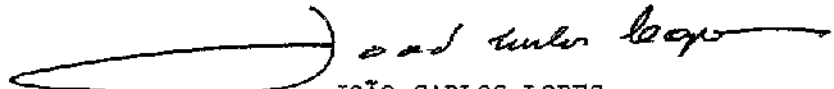
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 598

Concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o
Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do
Mérito Jornalístico.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 14.09.1994


JOÃO CARLOS LOPES

*

MS.



(PDL nº 598 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Empresário, diretor-presidente da Editora Panorama Ltda., que edita o Jornal da Cidade - vibrante veículo da mídia jundiaíense e da região, que há um quarto de século retrata com fidelidade os fatos marcantes de nossa localidade, o Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS é digno merecedor do diploma que ora proponho, como reconhecimento da comunidade a tão relevantes serviços prestados através desse importante órgão de comunicação conduzido eficientemente por essa figura importante na área jornalística.

Certo, estou, pois, da total aprovação dos nobres pares.

JOÃO CARLOS LOPES

*

MS.

PEDRO GERALDO DE CAMPOS

Filiação: Pai: Pedro Walmory de Campos
Mãe: Jacomina Marchiori Campos

Nascimento: 10.09.27

Local: Jundiaí - SP

Esposa: Lucia Moraes de Campos

Filhos: Paulo Sérgio Moraes de Campos
Lucia Regina Moraes de Campos
Vera Lucia Moraes de Campos
Pedro Paulo Moraes de Campos

PEDRO GERALDO DE CAMPOS é empresário, diretor-presidente da Editora Panorama Ltda., que edita o Jornal da Cidade, fundado em 1º de março de 1969.



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.728

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 598

PROCESSO Nº 16.848

De autoria do nobre Vereador João Carlos Lopes*****, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

A proposição vem justificada às fls. 04 e instruída com os documentos de fls. 05, o que a torna apta a ser apreciada.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa, conforme prescreve o artigo 14, inc. XVII da Carta Municipal, eis que a Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

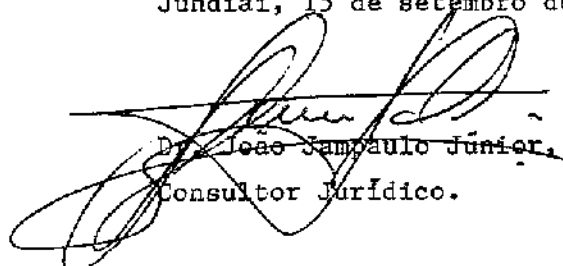
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (artigo 47, inc. I, R.I.).

5. Quorum: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º, artigo 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de setembro de 1994


Dr. João Sampaio Júnior,
Consultor Jurídico.

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.848

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 598, do Vereador JOÃO CARLOS LOPES, que concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

PARECER Nº 1.335

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao membro do Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

Busca o presente projeto exatamente essa finalidade, eis que pretende outorgar ao Sr. Pedro Geraldo de Campos o Diploma do Mérito Jornalístico, afigurando-se revestido do quesito legalidade quanto à iniciativa e à competência, conforme esclarece o Parecer nº 2.728 da Consultoria Jurídica da Casa, às fls. 06, que acolhemos na totalidade. Então, no que concerne ao aspecto juridicidade, é a matéria perfeita.

O cidadão Pedro Geraldo de Campos é empresário e diretor-presidente da Editora Panorama Ltda., que edita o Jornal da Cidade, um dos mais importantes veículos informativos de imprensa de nossa comunidade e região.

Há cerca de 25 anos aquele jornal vem retratando com fidelidade os fatos marcantes de nossa cidade, sempre com isenção e autonomia, prestando, por isso, relevantes serviços à sociedade jundiaíense, refletindo a dinâmica da organização empresarial dirigida pelo distinto munícipe.

Reconhecemos, em razão do exposto, os atributos desse cidadão que se pretende honrar com o Diploma do Mérito Jornalístico, e votamos favorável ao projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20.09.1994

APROVADO EM 20.09.94

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA
Relator

CARLOS ALBERTO BESTETI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente

ERAZÉ MARTINHO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº _____
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ EMENDA Nº _____
 PROJETO DE LEI Nº _____ MOÇÃO Nº _____
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ REQUERIMENTO Nº _____
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 598
 SUBSTITUTIVO Nº _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA	X		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
3. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X		
4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
5. CARLOS ALBERTO BESTETI	X		
6. EDER GUGLIELMIN	X		
7. ERAZÊ MARTINHO	X		
8. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO	X		
11. JOÃO CARLOS LOPES	X		
12. JOÃO DA ROCHA SANTOS	X		
13. JORGE NASSIF HADDAD	X		
14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO	X		
15. LUIZ ÂNGELO MONTI	X		
16. MARCÍLIO CARRA	X		
17. MAURO MARCIAL MENUCHI			X
18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA	X		
19. OLAVO DA SILVA PRADO	X		
20. ORACI GOTARDO	X		
21. SEBASTIÃO MAIA	X		
T O T A L	20		0/

R E S U L T A D O APROVADO REJEITADO

Sala das Sessões, 4 / 10 / 94

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 549, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

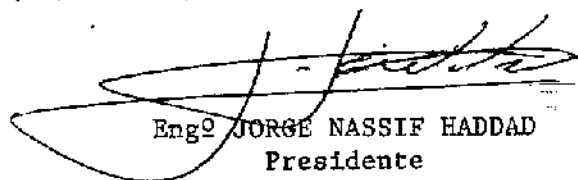
Concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

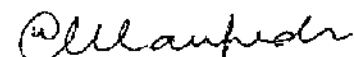
Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



10M 11-10-1994

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 549,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1994**

Concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*